

PROTOCOLO DE ORIENTAÇÕES E METODOLOGIAS PARTICIPATIVAS

APRESENTAÇÃO

Este protocolo tem como objetivo orientar instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil no desenvolvimento ou implementação de projetos e atividades junto a povos e comunidades tradicionais. Ele busca garantir que as ações realizadas respeitem os modos de vida, os direitos e as especificidades culturais dessas comunidades, promovendo uma atuação ética e responsável.

A criação deste documento responde à necessidade de estabelecer diretrizes claras para a interação de agentes externos, evitando práticas que possam comprometer o modo de viver dessas populações. O protocolo também visa fortalecer a confiança mútua e assegurar que as interações sejam baseadas no respeito, na transparência e no diálogo intercultural.

Construído com base em princípios participativos, este protocolo apresenta boas práticas que funcionam como guias para promover uma comunicação respeitosa, a construção de relações de confiança e a valorização da consulta livre, prévia e informada, mesmo em situações onde esta não seja formalmente exigida.

O protocolo está organizado da seguinte forma:

1. Contato inicial e/ou estreitamento de relações
2. Respeito aos tempos e processos próprios das comunidades
3. Respeito à organização social e protocolos internos
4. Implementação de projetos e formalização de acordos

5. Autoria e protagonismo comunitário
6. Reconhecimento e crédito aos detentores do saber e acordos sobre repartição de benefícios
7. Consentimento para uso de imagem e história individual ou coletiva
8. Devolutiva das informações
9. Metodologia participativa
10. Guia rápido
11. Glossário
12. Anexos

I. CONTATO INICIAL E/OU ESTREITAMENTO DE RELAÇÕES

Para instituições governamentais, não governamentais ou empresariais que desejam estabelecer o primeiro contato com uma comunidade tradicional, recomenda-se iniciar a aproximação por meio de órgãos municipais, como sindicatos rurais, secretarias de agricultura familiar, assistência social, saúde, educação, cultura e meio ambiente. **Esses órgãos podem atuar como mediadores iniciais, facilitando o acesso e o entendimento das dinâmicas locais.**

A abordagem inicial deve ser feita com o(a) responsável pela secretaria ou órgão escolhido, apresentando de forma clara o projeto, proposta ou motivo pelo qual se deseja estabelecer contato com a comunidade. Após esse diálogo, é recomendável solicitar o contato de uma liderança local que possa representar a comunidade de interesse. Outra alternativa é buscar apoio de organizações que já possuem experiência e atuação junto a povos e comunidades tradicionais, promovendo uma ponte mais eficiente e respeitosa.

Com o contato da liderança local em mãos, é importante organizar uma reunião para apresentar os objetivos do projeto e solicitar que a liderança compartilhe as informações com a comunidade. É fundamental respeitar os processos internos da comunidade, sem pressionar por respostas imediatas, pois as decisões costumam ser tomadas coletivamente, muitas vezes em assembleias ou reuniões da associação. Esses processos podem demandar tempo para análise, reflexão e deliberação conjunta, e devem ser integralmente respeitados.

2 – RESPEITO AOS TEMPOS E PROCESSOS PRÓPRIOS DAS COMUNIDADES

Ao receber o retorno positivo para visitar a comunidade, é indispensável respeitar seus tempos e dinâmicas. Antes de agendar uma reunião de apresentação de proposta ou projeto, pergunte com antecedência sobre o melhor dia e horário para a comunidade. Na elaboração de projetos para editais, é essencial prever margens de tempo que permitam alinhar agendas com as comunidades, evitando impor datas definidas apenas pela conveniência institucional. A instituição deve adaptar-se à disponibilidade da comunidade, e não o contrário.

Flexibilidade é uma estratégia fundamental: sempre que possível, informe aos financiadores sobre a importância de respeitar o ritmo das comunidades e solicite ajustes nos prazos, reforçando que isso contribui para a legitimidade e qualidade do projeto. Se o prazo for irredutível, comunique claramente à comunidade o calendário disponível, explicando os motivos e a relevância de cumprir as etapas dentro do prazo

estabelecido. A transparência evita que o cronograma seja interpretado como imposição de última hora.

Durante as apresentações, utilize uma linguagem simples, acessível e culturalmente respeitosa. Se necessário, esteja disponível para reapresentar o projeto quantas vezes forem solicitadas, garantindo que todos compreendam plenamente o conteúdo e tenham tempo para se reunir e deliberar pela aprovação, modificação ou recusa da proposta.

Cada comunidade possui processos organizativos próprios que devem ser respeitados. Caso, durante uma reunião, ocorram situações consideradas incomuns sob a perspectiva institucional ou urbana — como discussões, crianças brincando, manifestações emocionais ou outras dinâmicas locais —, a postura mais respeitosa é adotar o silêncio, pausar a apresentação e permitir que a comunidade resolva a questão por conta própria. Intervenções externas podem deslegitimar lideranças locais, gerar constrangimentos e provocar conflitos internos. Respeitar a autonomia e os códigos internos da comunidade é um princípio indispensável para a construção de relações éticas e duradouras.

3 – RESPEITO À ORGANIZAÇÃO SOCIAL E PROTOCOLOS INTERNOS

Povos e comunidades tradicionais organizam-se coletivamente e dependem de seus territórios para garantir sua subsistência por meio de práticas como agricultura familiar, caça, pesca e outras atividades culturais. Suas decisões são frequentemente tomadas de forma coletiva, em reuniões realizadas em espaços

comunitários, como sedes de associações, galpões, casas de farinha, escolas ou até mesmo debaixo de árvores.

Respeitar essas formas de organização é respeitar a cultura local, mesmo que ela diverja das lógicas institucionais ou da visão de mundo de quem chega de fora.

Essas comunidades têm o direito de serem consultadas previamente sobre qualquer projeto ou empreendimento que ocorra dentro ou nos arredores de seus territórios. Esse direito é garantido pelo artigo 6º da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que assegura a consulta livre, prévia e informada.

Muitas comunidades já possuem protocolos próprios de consulta, que funcionam como regimentos internos, detalhando quem são os membros da comunidade, como se organizam, como devem ser consultados, em que momentos e espaços as reuniões devem ocorrer, e quem são seus representantes legais. Esses protocolos orientam as interações externas e devem ser seguidos rigorosamente. Para comunidades que ainda não formalizaram seus protocolos, recomenda-se respeitar os princípios já estabelecidos por comunidades com protocolos existentes, adaptando-se às dinâmicas específicas de cada povo.

A ausência de um protocolo formalizado em nenhum momento anula o direito dessas comunidades à consulta ou justifica qualquer desrespeito aos seus processos internos. É fundamental garantir que todas as comunidades sejam consultadas previamente, mesmo que o projeto ou empreendimento pareça não gerar impacto direto. Essa consulta deve ocorrer sem pressões externas, permitindo tempo suficiente para que a comunidade analise a proposta de acordo com seus valores e manifeste-se da maneira que considerar mais adequada para o seu bem viver.

4 – IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS E ACORDO FORMALIZADO

É comum que instituições busquem comunidades tradicionais para implementar projetos, mas também é frequente que esses projetos sejam abandonados ou fracassem. Isso ocorre, geralmente, porque muitos projetos não dialogam com a realidade local, sendo desenvolvidos sem considerar os modos de vida, a cultura e as necessidades das comunidades.

Frequentemente, instituições chegam com propostas prontas e pressionam lideranças locais com discursos como: “Ou vocês aceitam, ou vamos levar para outra comunidade.” Essa abordagem desrespeitosa rompe a lógica da construção coletiva, gerando desconfiança e alienando a comunidade. Também há casos em que uma instituição busca apenas uma liderança específica, oferecendo benefícios pessoais ou financeiros em troca de apoio, sem passar pelo crivo coletivo. Essas práticas comprometem a ética, ferem os princípios coletivos e podem gerar graves conflitos internos.

A abordagem ideal é que a instituição procure o representante legal da comunidade, geralmente eleito em assembleia, e solicite a convocação de uma reunião geral. Esse espaço deve permitir que todos os membros da comunidade conheçam o projeto, façam perguntas, proponham mudanças e decidam coletivamente sobre sua viabilidade. Para prevenir assédios ou manipulações, muitas comunidades têm fortalecido seus protocolos internos, incluindo cláusulas que regulam a entrada de propostas externas e a interação com instituições.

Caso haja interesse genuíno em construir um projeto junto à comunidade, é fundamental formalizar um acordo de cooperação que defina claramente as responsabilidades de cada parte, os recursos envolvidos, os objetivos e os prazos. O projeto deve ser desenvolvido de forma participativa, respeitando o tempo e os ciclos da comunidade. Se necessário, a instituição deve oferecer capacitações para que a comunidade possa acompanhar, gerir e se apropriar do projeto com segurança. A ausência de diálogo, transparência ou clareza nos compromissos resulta em prejuízos tanto para a comunidade quanto para a instituição.

O respeito mútuo, a escuta ativa e os acordos formalizados de forma transparente são os pilares para garantir que os projetos sejam sustentáveis, éticos e benéficos para todos os envolvidos.

5 – AUTORIA E PROTAGONISMO COMUNITÁRIO

As comunidades tradicionais têm conquistado cada vez mais espaço e visibilidade por meio de sua organização e atuação ativa nos movimentos sociais. Essas iniciativas têm sido fundamentais para ecoar suas vozes e fortalecer a luta pelo reconhecimento de seus direitos, garantindo que sejam protagonistas de suas próprias histórias.

Além disso, instituições públicas e privadas que desenvolvem atividades com a participação ativa das comunidades têm contribuído significativamente para promover o protagonismo, a autonomia e o fortalecimento identitário. Essas iniciativas inspiram outras comunidades a valorizar suas culturas, compartilhar

saberes locais, preservar memórias e fortalecer suas próprias pedagogias e formas de resistência.

É essencial que as percepções, demandas e experiências das comunidades sejam incorporadas aos processos da Rede. A escuta ativa de grupos parceiros fortalece alianças, amplia a representatividade e permite adaptações que reflitam as realidades e contextos diversos em que a rede está presente. Essa abordagem torna as estratégias mais justas, inclusivas e eficazes. Contudo, desafios estruturais persistem, como a ausência de políticas públicas específicas que reconheçam e incentivem as comunidades enquanto autoras e protagonistas de seus projetos de vida. O poder público, muitas vezes, ignora as formas de organização, os tempos e os processos próprios dessas populações.

Reconhecer a autoria e o protagonismo comunitário significa respeitar suas vozes e garantir que sejam os principais agentes de suas narrativas. Esse reconhecimento é uma via para consolidar caminhos de justiça, equidade e fortalecimento da diversidade cultural.

Ao divulgar projetos e atividades realizados em parceria com comunidades tradicionais em eventos, palestras ou publicações, deve-se priorizar o protagonismo dessas comunidades. Por exemplo, ao compartilhar dados ou experiências em simpósios ou mídias sociais, é recomendável que um representante das comunidades envolvidas seja convidado a apresentar suas vivências em primeira pessoa. Essa prática valoriza a transparência, reforça a legitimidade das informações e assegura que as histórias sejam apresentadas de forma ética e respeitosa.

O protagonismo comunitário não apenas fortalece a identidade local, mas também confere maior credibilidade às ações realizadas, destacando o papel central das comunidades no desenvolvimento de soluções alinhadas às suas realidades e necessidades.

6 – RECONHECIMENTO E CRÉDITO AOS DETENTORES DO SABER E ACORDO SOBRE REPARTIÇÃO DE BENEFÍCIOS

Os povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares (PIPCTFAs) são guardiões de conhecimentos tradicionais ancestrais, transmitidos por meio da oralidade, das práticas cotidianas e da interação com seus territórios. Esses saberes incluem, por exemplo, o manejo de plantas e ervas medicinais, rezas, benzimentos, técnicas de cultivo adaptadas ao clima local, seleção de sementes crioulas, práticas alimentares e métodos tradicionais de armazenamento.

Esses conhecimentos são protegidos legalmente pela Lei 13.123/2015 (Lei da Biodiversidade), que regula o acesso ao patrimônio genético e aos conhecimentos tradicionais associados. A legislação define os direitos das comunidades detentoras e os deveres de terceiros que desejam acessar ou utilizar esses saberes.

Portanto, qualquer pessoa, empresa ou instituição que deseje utilizar esses conhecimentos para desenvolver produtos acabados, como cosméticos, medicamentos, alimentos funcionais ou outros bens comercializáveis, deve obrigatoriamente:

6.1. Consultar os detentores do saber e obter Consentimento Prévio, Livre e Informado (CPLI).

6.1.2. Formalizar um Acordo de Repartição de Benefícios (ARB), garantindo que a comunidade receba parte dos ganhos gerados de forma justa e previamente acordada.

6.1.3. Registrar a operação no SisGen (Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado).

6.2. Diferença entre Obrigação Legal e Boas Práticas

Obrigação Legal

Quando há acesso ao conhecimento tradicional associado com fins comerciais, é obrigatório:

- Obter o CPLI da comunidade detentora do saber.
- Formalizar o ARB, garantindo retorno proporcional aos detentores do conhecimento.
- Registrar o uso no SisGen, conforme exigido pela legislação.

Boas Práticas

Mesmo quando a lei não exige, recomenda-se adotar práticas éticas para fortalecer a confiança e valorizar o conhecimento tradicional. Essas práticas incluem:

- Apresentar à comunidade todas as etapas do projeto de forma clara e acessível, evitando termos técnicos sem explicação.
- Garantir a participação dos representantes da comunidade em apresentações públicas sobre os resultados do trabalho, sempre que possível.

- Realizar devolutivas periódicas, mesmo em casos de pesquisas sem fins comerciais, para manter o vínculo de confiança e transparência. Essas devolutivas podem incluir dados relevantes, cópias de publicações ou outros materiais úteis para a comunidade.

Exemplos Práticos

1. Uso Comercial:

Uma empresa de cosméticos utiliza sementes crioulas com propriedades específicas para desenvolver um óleo essencial. Mesmo que as sementes sejam cultivadas pela empresa, se o conhecimento sobre o uso e seleção das sementes tiver vindo de uma comunidade, é obrigatório:

- Obter o CPLI;
- Formalizar o ARB;
- Registrar no SisGen.

2. Pesquisa Acadêmica sem Fins Comerciais:

Uma universidade realiza uma pesquisa sobre a diversidade genética de sementes crioulas para publicação científica. Embora a lei não exija um ARB se não houver produto comercial, é recomendado:

- Obter o CPLI;
- Registrar no SisGen;
- Fazer devolutiva dos resultados, incluindo publicações e dados relevantes para a comunidade.

3. Troca de Variedades entre Comunidades:

Em casos de troca de variedades de sementes entre comunidades para manter a

diversidade genética, sem objetivo comercial, não há obrigatoriedade de ARB.

No entanto, recomenda-se:

- Documentar acordos internos;
- Respeitar os modos tradicionais de troca e manejo.

7 – CONSENTIMENTO PARA USO DE IMAGEM E HISTÓRIA INDIVIDUAL OU COLETIVA

O uso de imagens, vozes e histórias de indivíduos ou comunidades deve ser tratado com extrema seriedade e respeito, pois está diretamente relacionado à memória, identidade e dignidade. A seguir, são apresentados princípios e boas práticas para garantir que o consentimento seja livre, informado, ético e respeitoso.

7.1. Termo de Consentimento e Direito de Escolha

- É comum que instituições utilizem listas de presença e termos de consentimento para uso de imagem em um mesmo documento. Essa prática é aceitável desde que:
 - O formulário apresente opções claras e objetivas, permitindo que cada pessoa escolha autorizar **ou não** o uso de sua imagem.
 - Haja reforço de que o consentimento não é obrigatório e que **a recusa não trará prejuízo** à participação nas atividades.
- O termo deve ser elaborado em linguagem simples, clara e acessível, garantindo a compreensão por todos.

7.2. Transparência sobre o Uso das Imagens e Histórias

- É essencial informar de maneira clara e detalhada:
 - **Como** o material será utilizado (ex.: em mídias sociais, revistas, materiais institucionais, documentários, etc.).
 - **Onde** será divulgado e qual será o alcance (ex.: circulação local, nacional ou internacional).
 - **Por quanto tempo** o material será utilizado (ex.: tempo indeterminado ou período específico).
- Mesmo com autorização prévia, recomenda-se:
 - Compartilhar as imagens ou conteúdos com os envolvidos antes da divulgação, para que possam avaliar e decidir conscientemente sobre sua utilização.

7.3. Respeito à Representação Individual e Coletiva

- Cada pessoa tem o direito de decidir como deseja ser representada publicamente. Para garantir esse respeito:
 - Explique de forma acessível os possíveis impactos da divulgação.
 - Evite expor imagens ou relatos que possam gerar constrangimento, interpretações equivocadas ou conflitos dentro ou fora da comunidade.
- Sempre que possível, priorize que as comunidades ou indivíduos revisem o conteúdo produzido antes da divulgação.

7.4. Boas Práticas no Uso de Imagens e Histórias

- Para fortalecer a confiança e a ética na relação com as comunidades, adote as seguintes práticas:

- **Apresente todas as etapas do projeto de forma clara**, evitando o uso de termos técnicos sem explicação.
- **Inclua representantes das comunidades** nas apresentações públicas sobre o trabalho, sempre que possível.
- **Realize devolutivas periódicas**, mesmo em casos de pesquisas sem fins comerciais. Isso pode incluir relatórios, publicações acadêmicas, dados relevantes ou cópias de materiais produzidos.

7.5. Compensação e Reconhecimento

- Quando as imagens ou histórias forem utilizadas em materiais didáticos, documentários, campanhas ou outros produtos com circulação ampla e/ou por tempo indeterminado:
 - **É justo e ético** que a pessoa ou comunidade receba algum tipo de compensação, remuneração ou benefício.
 - Esse acordo deve ser descrito de forma transparente no termo de consentimento.

7.6. Direitos e Ética no Consentimento

- O consentimento deve ser:
 - **Livre**: Sem qualquer tipo de pressão ou condicionamento.
 - **Prévio**: Obtido antes da captura ou utilização do material.
 - **Informado**: Com explicações detalhadas sobre todos os aspectos do uso.
 - **Esclarecido**: Garantindo que todas as dúvidas sejam respondidas.

7.7. Reconhecimento da Soberania das Comunidades

- Reconhecer o direito de imagem e narrativa das comunidades é reconhecer sua soberania sobre suas próprias histórias e representações. Para isso:
 - Respeite seus tempos, memórias e processos de decisão.
 - Valorize sua autonomia, garantindo que a exposição pública seja feita de forma ética e alinhada aos seus interesses.

8 – DEVOLUTIVA DAS INFORMAÇÕES

A devolutiva das informações é um elemento essencial para garantir respeito, ética e compromisso com os Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares (PIPCTFAs). Sempre que uma instituição, empresa ou organização realizar atividades como projetos, entrevistas, pesquisas, oficinas ou qualquer ação semelhante junto a essas comunidades, é imprescindível que, ao final do processo, os resultados sejam compartilhados com as pessoas ou coletivos envolvidos.

8.1. Formatos de Devolutiva

A devolutiva deve ser realizada de forma acessível e culturalmente adequada. Recomenda-se que o formato seja acordado previamente com a comunidade, podendo incluir:

- **Rodas de conversa:** Um espaço participativo onde os resultados possam ser apresentados e discutidos coletivamente.
- **Materiais impressos:** Produção de relatórios, cartilhas ou folhetos com linguagem clara e objetiva.
- **Produções audiovisuais:** Vídeos ou apresentações que contextualizem os resultados de maneira visual e dinâmica.

- **Outros formatos:** Qualquer meio que a comunidade considere mais apropriado para compreender e acessar as informações.

O principal objetivo é garantir que todas as pessoas que participaram possam compreender o que foi feito com os dados, imagens ou falas coletadas, promovendo um retorno construtivo e respeitoso.

8.2. Importância da Devolutiva

- A devolutiva é mais do que uma prática técnica; é uma demonstração de:
 - **Respeito:** Reconhece o valor do tempo, do conhecimento e das histórias compartilhadas pela comunidade.
 - **Ética:** Promove transparência ao informar como as contribuições foram utilizadas.
 - **Compromisso:** Fortalece os vínculos entre a comunidade e a instituição, criando relações baseadas na confiança.

Infelizmente, ainda é comum que comunidades sejam acessadas para fornecer informações, memórias e saberes, mas não recebam nenhum tipo de retorno. Essa prática fragiliza laços, gera desconfiança e perpetua relações desiguais, comprometendo futuras colaborações.

8.3. Benefícios da Devolutiva

Realizar a devolutiva dos resultados contribui para:

- **Fortalecer a confiança:** As comunidades sentem-se respeitadas e valorizadas.

- **Reconhecer o valor do conhecimento compartilhado:** A devolutiva é uma forma de retribuir a generosidade dos saberes transmitidos.
- **Manter o diálogo aberto:** Promove uma comunicação contínua e evita a ruptura de relações futuras.
- **Reparar relações históricas desiguais:** Reconhece a importância de corrigir práticas que, no passado, desconsideraram a reciprocidade no uso de informações.

8. 4. Boas Práticas na Devolutiva

- **Planejamento prévio:** A devolutiva deve ser prevista no início do projeto e discutida com a comunidade durante o planejamento.
- **Linguagem acessível:** Garanta que as informações sejam apresentadas de forma clara e compreensível, evitando jargões técnicos.
- **Participação ativa:** Sempre que possível, envolva a comunidade no processo de apresentação, permitindo que ela também contribua com reflexões e questionamentos.
- **Registro e entrega:** Caso sejam produzidos materiais (relatórios, vídeos, etc.), garanta que cópias sejam entregues à comunidade.

8.5. Consequências da Ausência de Devolutiva

A falta de devolutiva pode causar:

- **Fragilização de vínculos:** A comunidade pode sentir-se explorada e desvalorizada.

- **Desconfiança:** A ausência de retorno compromete a credibilidade da instituição.
- **Perpetuação de desigualdades:** Reforça relações assimétricas, onde apenas uma das partes se beneficia.

9 – METODOLOGIA PARTICIPATIVA (Revisado e Estruturado)

As metodologias participativas apresentadas têm como objetivo fortalecer a mobilização, a organização e a tomada de decisão coletiva nas comunidades parceiras, promovendo o protagonismo local e a autonomia. Elas complementam as práticas já adotadas pela Rede de Sementes do Cerrado (RSC), potencializando campanhas de sensibilização, atividades de restauração ecológica e outras ações comunitárias. A aplicação dessas ferramentas amplia o engajamento local, garantindo que as estratégias sejam legitimadas e sustentáveis.

9.1 – Desafio do Território

Objetivo:

Estimular a reflexão coletiva e a criação de estratégias para enfrentar problemas comunitários (ambientais, sociais, culturais ou econômicos), promovendo a união e o protagonismo local.

Materiais:

- Papel pardo, cartolinas, canetões coloridos e canetas.

Como funciona:

1. Forme 3 ou mais grupos.
2. Produza cartões com temas relacionados aos problemas identificados na comunidade.
3. Cada grupo recebe um tema e discute, criando um plano de ação coletivo que responda às perguntas:
 - **Como fazer?** (ação concreta).
 - **Quando?** (curto, médio ou longo prazo).
 - **Quem participa?** (lideranças, associações, órgãos, etc.).
 - **Quais recursos são necessários?**
4. Cada equipe apresenta o plano para a comunidade.

Facilitador:

- Avalia e oferece orientações.
- Pode oferecer prêmios simbólicos (ex.: produtos artesanais, camisetas ou chaveiros) para a proposta mais completa ou criativa.

Tempo de duração:

1 a 2 horas, dependendo do número de grupos.

9.2 – Jogo de Perguntas e Saberes**Objetivo:**

Valorizar os conhecimentos tradicionais e estimular o aprendizado por meio de perguntas e respostas, promovendo a troca de saberes entre gerações.

Materiais:

- Cartazes ou painéis para marcação de pontuação.
- Apito ou sineta para controle de tempo.
- Cartões com perguntas relacionadas à temática da oficina (ex.: restauração ambiental).

Como funciona:

1. Os participantes organizam-se em duplas, trios ou grupos maiores.
2. As equipes se revezam para responder as perguntas.
3. Cada grupo tem direito a um "vale consulta" para pedir ajuda a um ancião em perguntas mais difíceis.
4. As respostas corretas somam pontos, mas o foco principal deve ser a valorização do saber coletivo, e não a competição.

Adaptação da metodologia:

Em situações de palestras ou temas novos para a comunidade:

1. As dúvidas dos participantes são escritas em cartões e colocadas em uma caixa.
2. Voluntários retiram os cartões e fazem as perguntas diretamente ao palestrante ou facilitador.

Essa dinâmica ajuda a esclarecer dúvidas, estimula a participação ativa e torna o debate mais acessível.

Tempo de duração:

1h30 a 2h.

9.3 – Mapa Criativo de Soluções

Objetivo:

Estimular a criatividade comunitária para pensar soluções e melhorias no território a partir da memória, afetos e necessidades coletivas.

Materiais:

- Papel kraft ou cartolina, canetas, sementes, tecidos, folhas secas, cola, tesoura, massinha de modelar e outros materiais locais.

Como funciona:

1. As equipes constroem um mapa do território, identificando problemas e propondo soluções.
2. O mapa pode ser feito com desenhos, modelagens ou elementos naturais, como sementes e folhas.
3. Após a construção, cada equipe apresenta seu mapa com foco nas soluções pensadas para os desafios identificados.
4. O mapa pode ser exposto na sede da associação como material de consulta e inspiração.

Tempo de duração:

2 horas.

9.4 – Teatro do Saber

Objetivo:

Promover a expressão oral e corporal, utilizando o teatro como ferramenta para encenar problemas e estimular reflexões e soluções conjuntas.

Materiais:

- Roupas simples e objetos do dia a dia para encenação (lenços, chapéus, panelas, etc.).
- Espaço aberto para apresentações (debaixo de árvores, em terreiros ou galpões).

Como funciona:

1. Com o apoio de uma liderança local, construa temas relacionados a problemas vividos pela comunidade (ex.: conflitos por água, queimadas, acessibilidade).
2. Forme grupos e entregue a cada um um cartão com um tema-problema.
3. Os grupos criam pequenas encenações (5 a 10 minutos) para representar o problema.
4. Os demais grupos tentam adivinhar o tema apresentado.
5. Ao final, promova uma roda de conversa para discutir os aprendizados e as possíveis soluções.

Tempo de duração:

2 a 3 horas.

Aplicação das Ferramentas

As metodologias participativas apresentadas são ferramentas complementares que reforçam a autonomia local e promovem a construção coletiva. Exemplos de aplicação:

- **Desafio do Território e Teatro do Saber:** Podem ser utilizados em assembleias, oficinas ou encontros de formação para identificar problemas e construir soluções de forma colaborativa.
- **Jogo de Perguntas e Saberes:** Ideal para registrar e valorizar conhecimentos sobre sementes, manejo do território e práticas culturais, além de estimular o envolvimento de diferentes gerações.
- **Mapa Criativo de Soluções:** Útil como etapa inicial de diagnósticos participativos ou revisão de planos de ação, facilitando a identificação de prioridades e garantindo que estratégias estejam alinhadas às necessidades reais das comunidades.

10 – GUIA RÁPIDO

Este guia foi elaborado para facilitar sua jornada de interação e trabalho junto a comunidades locais. Ele reúne os passos essenciais para construir relações respeitadas, transparentes e efetivas, promovendo parcerias baseadas na confiança e no protagonismo comunitário.

Passo 1 – Contato inicial com a comunidade

- Busque instituições de referência: Sindicato rural, secretarias de agricultura familiar, assistência social, saúde, educação, cultura ou meio ambiente.
- Apresente-se e apresente o projeto: Explique os objetivos e os motivos do contato de forma clara.
- Obtenha contato de uma liderança local: Solicite indicações formais ou apoio de parceiros já atuantes na região.

- Agende uma reunião inicial: Seja claro sobre os objetivos e respeite a dinâmica da comunidade.
- Respeite o tempo de decisão coletiva: Evite pressa; as decisões devem ser tomadas em conjunto.

Passo 2 – Respeito ao tempo e processos comunitários

- Combine previamente o dia e o horário mais adequados para reuniões.
- Planeje os prazos com margem para negociações e imprevistos.
- Negocie ajustes de prazos com financiadores, se necessário.
- Use linguagem simples e acessível em apresentações e interações.
- Respeite os processos internos da comunidade e permita que ela conduza situações imprevistas.

Passo 3 – Organização social e protocolos internos

- Reconheça que a vida comunitária é coletiva, ligada ao território, costumes e práticas tradicionais.
- Respeite as formas próprias de decisão, como assembleias, reuniões mensais ou espaços comunitários.
- Garanta o direito à consulta prévia, livre e informada (CPLI), conforme a Convenção 169 da OIT.
- Siga os protocolos de consulta existentes ou, caso não haja, utilize princípios de outros protocolos respeitando as dinâmicas locais.

Passo 4 – Implementação de projetos e acordos formais

- Evite apresentar projetos prontos: construa as etapas coletivamente com a comunidade.
- Não pressione lideranças ou negocie benefícios individuais.
- Convoque uma assembleia geral para validar as propostas junto à comunidade.
- Formalize um acordo de cooperação que defina papéis, responsabilidades e prazos.
- Ofereça capacitação para que a comunidade possa acompanhar e se apropriar do projeto.

Passo 5 – Autoria e protagonismo comunitário

- Reconheça a comunidade como protagonista de sua própria história.
- Promova parcerias participativas, respeitando a autonomia e a identidade cultural.
- Pratique a escuta ativa com os parceiros e movimentos sociais.
- Respeite a autoria comunitária em projetos, pesquisas e apresentações públicas.
- Em eventos ou publicações, priorize que a fala seja da comunidade.

Passo 6 – Reconhecimento dos saberes e repartição de benefícios

- Valorize os conhecimentos tradicionais associados (ex.: medicina, sementes, técnicas agrícolas, rezas).
- Conheça e aplique as normas da Lei 13.123/2015 (Lei da Biodiversidade).
- Quando necessário:
 - Obtenha Consentimento Prévio, Livre e Informado (CPLI).
 - Formalize um Acordo de Repartição de Benefícios (ARB).

- Registre no SisGEN.
- Mesmo quando não houver obrigatoriedade legal, pratique boas práticas como:
 - Devolutivas periódicas.
 - Uso de linguagem clara.
 - Inclusão da comunidade em apresentações e publicações.

Passo 7 – Consentimento para uso de imagens e histórias

- Trate o consentimento com seriedade e transparência.
- Explique claramente a finalidade, o tempo e a forma de uso das imagens ou relatos.
- Submeta o material à aprovação prévia dos participantes.
- Elabore termos claros e acessíveis.
- Garanta compensação em casos de uso amplo ou permanente (ex.: livros, documentários, campanhas).

Passo 8 – Devolutivas das informações

- Inclua devolutivas no planejamento do projeto desde o início.
- Combine previamente com a comunidade o formato, o prazo e a linguagem mais acessíveis.
- Informe sobre o uso de dados, imagens e falas compartilhadas.
- Reforce o compromisso com relações éticas e duradouras.

Passo 9 – Metodologias participativas

- Desafio do Território: Estimula a reflexão coletiva e a construção de estratégias

para enfrentar problemas comunitários.

- Jogo de Perguntas e Saberes: Valoriza os conhecimentos tradicionais por meio de dinâmicas interativas.
- Mapa Criativo de Soluções: Promove a criatividade e o planejamento comunitário.
- Teatro do Saber: Utiliza a encenação para problematizar questões e buscar soluções coletivas.

Passo 10 – Anexos úteis

- Modelo de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (uso de imagem e história oral).
- Modelo de Declaração de Anuência do Povo ou Comunidade Tradicional.
- Modelo de Termo de Acordo Formal entre a instituição e a comunidade.

II. GLOSSÁRIO

- **PIPCTFAs** – Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares.

Termo utilizado para agrupar diferentes segmentos sociais que compartilham modos de vida específicos, ligados aos seus territórios e culturas.

- **CONVENÇÃO 169/OIT** – Tratado internacional da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que reconhece e protege os direitos dos povos indígenas e comunidades tradicionais. Garante sua participação nas decisões que impactam seus territórios, culturas e modos de vida.
- **LEI 13.123/2015** – Também conhecida como Lei da Biodiversidade, regula o acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado no Brasil. Define normas para o uso sustentável e a repartição de benefícios decorrentes desse acesso.
- **CPLI** – Consentimento Prévio, Livre e Informado. Trata-se de um consentimento formal, dado de forma livre e informado, previamente concedido por povos indígenas ou comunidades tradicionais, garantindo respeito às suas decisões e direitos.
- **ARB** – Acordo de Repartição de Benefícios. Documento formalizado entre os detentores de conhecimentos tradicionais e as partes interessadas, estabelecendo como os benefícios gerados pelo uso desses conhecimentos serão

compartilhados.

- **SisGEN** – Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado. Ferramenta oficial do governo brasileiro que auxilia no cumprimento da legislação sobre patrimônio genético e conhecimento tradicional. Permite o registro, acompanhamento e gestão do acesso e uso desses recursos.
- **RSC** – Rede de Sementes do Cerrado. Associação sem fins lucrativos que atua no fortalecimento do Cerrado, promovendo sua preservação, recuperação e a difusão de saberes e práticas tradicionais que garantem a vida e a diversidade no Brasil Central.

Protocolo de Orientações e Metodologias Participativas da RSC	
Responsável pela aprovação:	Diretoria
Data da aprovação e divulgação:	16.03.2026
Data limite para revisão:	31.12.2027

ANEXO I

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA USO DE IMAGEM E/OU HISTÓRIA ORAL

Nós, integrantes da comunidade/povo _____, **declaramos, por meio deste, que autorizamos a utilização de minha imagem, voz e/ou relatos pessoais coletados durante minha participação na atividade realizada no dia ____/____/____, conduzida por _____ (nome completo do responsável), vinculado(a) à _____ (nome da instituição).**

Estou plenamente ciente de que minha participação é voluntária, sem qualquer tipo de obrigatoriedade, e que posso retirar meu consentimento a qualquer momento, sem que isso implique em qualquer prejuízo ou penalidade.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Fui devidamente informada(o) sobre os seguintes pontos:

1. **Objetivo da atividade:**

- Os objetivos específicos da utilização da imagem, voz e/ou relatos foram explicados de forma clara.

2. **Forma e meios de divulgação:**

- Minha imagem, voz e/ou relatos poderão ser divulgados em:
 - Publicações impressas ou digitais.
 - Relatórios institucionais.
 - Materiais didáticos ou audiovisuais.

- Redes sociais.
- Eventos acadêmicos ou culturais.

3. Garantia de confidencialidade:

- As informações pessoais serão mantidas em confidencialidade, caso eu assim deseje.

4. Revisão ou exclusão antes da publicação:

- Tenho o direito de solicitar a revisão ou exclusão de minha imagem e/ou relato antes da publicação.

5. Prazo de uso e finalidade específica:

- Fui informada(o) sobre o prazo de utilização do material e a finalidade específica de sua divulgação.

6. Solicitação de informações adicionais:

- Posso solicitar esclarecimentos ou informações adicionais a qualquer momento por meio do contato da instituição:

- **E-mail/Telefone:** _____

Declaro, ainda, que este termo foi apresentado em linguagem clara e acessível, e que compreendi plenamente seu conteúdo antes de assiná-lo.

Local: _____

Data: /___/___/___

Assinatura do(a) Participante:

Assinatura do(a) Responsável pela Atividade:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO POVO OU COMUNIDADE TRADICIONAL

Nós, abaixo assinados, integrantes do povo ou comunidade tradicional
_____ localizada no município
de _____, Estado
de _____, por meio deste documento, declaramos que
tomamos conhecimento do conteúdo do projeto/atividade intitulado:

“ _____ ”,

a ser executado sob a responsabilidade de (nome completo do responsável) e da instituição
_____ (nome da instituição vinculada).

Após a apresentação, diálogo e esclarecimentos realizados com os membros da nossa comunidade, consentimos coletivamente com a execução do referido projeto/atividade em nosso território, **desde que sejam respeitados nossos modos próprios de organização social, nossos valores culturais, e os acordos firmados com a nossa comunidade.**

Esta declaração expressa nossa **anuência coletiva**, firmada com base no diálogo e no consentimento livre, prévio e informado.

Local: _____

Data: /___/___/___

Tabela de assinaturas:

Nome	CPF	Assinatura

ANEXO III

TERMO DE ACORDO FORMALIZADO ENTRE INSTITUIÇÃO E COMUNIDADE TRADICIONAL/LOCAL

Pelo presente instrumento, de um lado: **[NOME DA INSTITUIÇÃO]**, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), representada neste ato por **[nome do(a) responsável]**, doravante denominada **INSTITUIÇÃO**; E, de outro lado: **[NOME DA COMUNIDADE]**, localizada em _____ (município/UF), representada legalmente por **[nome do(a) representante legal da comunidade]**, inscrito(a) no CPF nº _____, doravante denominada **COMUNIDADE PARCEIRA**; Resolvem formalizar o presente **Termo de Acordo**, com base no respeito mútuo, na valorização dos saberes locais e no princípio da consulta prévia, livre e informada, conforme estabelece a **Convenção 169 da OIT**, nos seguintes termos:

1 – OBJETO DO ACORDO

O presente Termo tem por objeto a realização do projeto/atividade **[nome do projeto/atividade]**, que visa **[descrever brevemente o objetivo e a natureza da atividade]**, em parceria com a **Comunidade Parceira**.

2 – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Da Instituição:

1. Apresentar de forma clara e acessível todas as informações relativas ao projeto/atividade.
2. Respeitar os tempos, processos e protocolos próprios da Comunidade.
3. Garantir a devolutiva dos resultados do projeto, preferencialmente em formato acordado com a Comunidade.
4. Fornecer, quando necessário, apoio técnico, material ou formação adequada aos participantes da Comunidade.
5. Não divulgar imagens, falas ou registros da Comunidade sem o devido consentimento individual e/ou coletivo.

Da Comunidade Parceira:

1. Indicar representantes responsáveis pelo acompanhamento e suporte ao projeto.
2. Participar das tomadas de decisão e da construção conjunta das etapas da atividade.
3. Avaliar, aprovar ou sugerir alterações no planejamento proposto pela Instituição.
4. Preservar o espírito de colaboração, diálogo e reciprocidade durante toda a execução do projeto.

3 – VIGÊNCIA

Este Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, com término previsto para ____/____, podendo ser prorrogado mediante acordo formal entre as partes.

4 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Qualquer uso de imagem, fala ou história oral dos membros da Comunidade deverá seguir os princípios do consentimento **livre, prévio e informado**, conforme Termo Específico a ser firmado.
2. Caso haja repartição de benefícios oriundos do projeto, deverá ser formalizado um Termo Complementar, em conformidade com a **Lei nº 13.123/2015**.
3. O presente acordo não implica vínculo empregatício entre as partes envolvidas.

5 – FORO

Para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Termo, as partes elegem o foro da comarca de _____ (cidade/UF), com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as cláusulas acima, firmam o presente instrumento em **duas vias de igual teor**, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

[Local], ____ de _____ de _____.

Pela Instituição Proponente:

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Pela Comunidade Parceira:

Nome: _____

Representante Legal

Assinatura: _____

Testemunhas:

1. **Nome:** _____

CPF: _____

2. **Nome:** _____

CPF: _____